DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 607704DE119B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã do Piauí-PI

## ATO DE SANÇÃO Nº 012/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL de Nº 011/2025, de 27 de maio de 2025,** EMENTA: **"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Acauã-PI, e dá outras providências"**, passando a vigorar como **LEI MUNICIPAL Nº 012/2025, de 02 de junho de 2025.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauã-PI, 02 de junho de 2025.

REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES: 71432620304

Assinado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
DN: C=BR, S=PI, L=Paulistana, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27134040000182, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Acauã - PI
Data: 2025-06-02 13:15:26
Foxit Reader Versão: 2025.1.0

***Reginaldo Raimundo Rodrigues***
***Prefeito Municipal***



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã do Piauí-PI

**Art. 3º -** A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º -** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 5º -** A COMPDEC poderá compor-se-á de:

I. Coordenador
II. Setor Administrativo
III. Setor Técnico
IV. Setor Operativo

**Art. 6º -** O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

**Art. 7º** - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 8º -** O Município em caso de Desastres ou Grave Ameaça à população deverá instituir o Comitê de Crise Municipal, que será composto por membros dos órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, sediados no município, para fins consultivo e deliberativo das ações de resposta ao evento adverso e restabelecimento dos serviços essenciais no território municipal.

**Art. 9º -** Os servidores públicos designados para colaborar no Comitê de Crise Municipal, nas ações emergenciais, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município, restringindo-se às despesas de estadia, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 10º -** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**Art. 11º -** Poderá ser criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Acauã-PI a Unidade Gestora Orçamentária que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil e seus recursos oriundos do Governo Federal.

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã do Piauí-PI

## LEI MUNICIPAL Nº 012/2025

**EMENTA: "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Acauã-PI, e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

**FAZ SABER,** que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Acauã-PI, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Agricultura, ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

**Art. 2º -** Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Proteção e Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã do Piauí-PI

**Art. 12º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauã-PI, 02 de junho de 2025.

REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES: 71432620304

Assinado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
DN: C=BR, S=PI, L=Paulistana, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27134040000182, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Acauã - PI
Data: 2025-06-02 13:15:37
Foxit Reader Versão: 2025.1.0

***Reginaldo Raimundo Rodrigues***
***Prefeito Municipal***

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596